



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Decreto nº. 068/2019

Jardim-MS, 01 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO
FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público instituído no artigo 236 da Lei 8.112/90;

Considerando o feriado Estadual de Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 11 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, excepcionalmente no ano de 2019, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira).

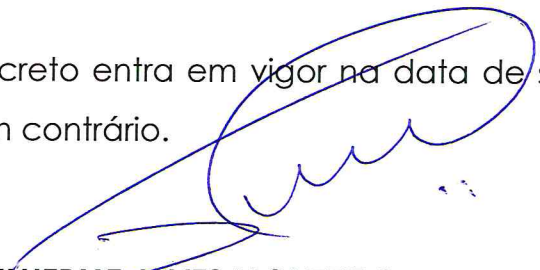
Parágrafo único: Em decorrência da antecipação de comemoração do dia servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais garantir o funcionamento dos serviços essenciais, podendo ser efetuados por meio de escala de serviços ou de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim